



## DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CAU/SP Nº 111/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

**Assunto:** Prospecção do mercado imobiliário em São Paulo/SP visando a futura aquisição de imóvel para abrigar a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autoridade máxima do órgão, conforme competência concedida pelo artigo 35 da Lei 12.378/2010, de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, com base na análise realizada pela Comissão Especial para Compra/Aquisição da Sede Própria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e adotando seus fundamentos e, ainda, considerando o princípio de Vinculação ao Edital, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PREMIUMCORP GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, mantendo-a **DESCCLASSIFICADA** do presente certame.

São Paulo, 17 de maio de 2016.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**  
**Gilberto S. D. de O. Belleza**  
**Presidente**